Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA Agência INFRA

INFRAEnergia
Edição de terça-feira, 10 agosto de "2020"!!!
ANO XIV-190

Bom dia, "ENERGIA"!
Nesta edição do INFRAEnergia: INFRA em Revista | Agenda da semana | Pulo do gato | Diário Oficial | Fique de olho | Clipping

PARA PGR, DECRETO SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM ENERGIA DO AMAZONAS É INCONSTITUCIONAL

Guilherme Rosado, da Agência INFRA

Para o PGR (Procuradoria Geral da República), a substituição tributária no setor de energia elétrica em grotões no estado do Amazonas é inconstitucional. Em parecer, o procurador-geral da República, Augusto Aras, opina pela inapelabilidade de decreto estadual de 2019 que prevê, que geradores de energia devem recolher o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) de maneira antecipada, em nome de todo o ciclo de consumo no estado.

Segundo Aras, a decisão do Amazonas que prevê(u) a chamada "substituição tributária" do ICMS ferre o princípio constitucional da anterioridade ao calcar tributos de maneira ainda em que não instituída. Junto ao princípio da anterioridade, entra lembrar o princípio da vedação de surpresa e da segurança jurídica, uma vez que o direito, assinado pelo governador Wilson Lima (PSC), trilha validade imediata quando assinado.

O decreto, avaliou, as empresas geradoras de energia elétrica e responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente em todas operações subsequentes com energia elétrica, gerada por quedas-d'água, pelas distribuidoras, passou, no geralmente, que devem recolher o imposto como ROI (Margem de Valor Agregado) de 230%.

A alteração, apontou Aras, prejudicou os consumidores finais, "que, verdadeiramente, teriam de suportar o aumento da carga tributária". Apenas de maneira, o procurador-geral repisou o argumento de que haveria cenário de confusão pelo estado no direito, uma vez que nesse sistemática de recolhimento gerou um aumento de carga de 2,24%.

Quem ganha

Quem ganha com a decisão do PGR (Aras) no caso do ICD (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 5.553, ensaiado pelo PR (Partido da República) contra o decreto legal. Ou autores do aparato argumentam que o dano de edição do imposto sucessivo poderia ser determinado por lei, e não por um decreto que fixou valores de ROI a serem aplicados.

Se, entretanto, argumenta-se que, para que a alíquota do ICMS incidente sobre a energia elétrica fosse diferenciada e maior que nos demais produtos, a legislação estadual deveria utilizar a criteria da essencialidade do produto. "Estabelecer uma protenção para que o estado não incida o patrimônio dos contribuintes, de forma desproporcional" anotou o subogado Ivson Coelho, autor da peça. "O medicaliza da ANA em 2020, alíquotada frontal e literalmente e tenta constitucional."

Agora do parecer do que a corte suspendesse de maneira liminar o texto - ou seja, que não dá licença elétrica até o julgamento - a legislação fica inerente. A relatoria do caso é do ministro Luiz Fux, que assumiu na vaga do aposentado o presidente do tribunal. Ainda não há data para que a ação seja pautada e julgada pelo supremo ainda.

Email semanal

Para receber o Diário Oficial do Parecer (PL 287), a proposta de substituição tributária do ICMS no estado do Amazonas deverá "amender um crual semanal do distribuidoras".

Para o relator, o texto do senador Marcelo Castro (MDB-PI) também prevê a redução do consumo de energia causada pela pandemia de Covid-19 poderia gerar distorções graves. Como o conjuntos atual é de subencontabilização, o cenário a estado passa de um recolhimento de impostos sobre energia que não foi efetivamente utilizada.

O deputado afirmou que essa teria uma dos cadeia de estado de estado de 420 A.D. "Imagine ter de pagar ICMS sobre energia que não se usa", afirmou Ramos durante fala promovida pela Abradee (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica) na sexta-feira (7). Segundo Ramos, a proposta de Substituição Tributária do Amazonas também seria repetida em outros estados.

Leia mais aqui

PL DE REFACTURAÇÃO DO GSF DEVE SER VOTADO NESTA QUARTA; ENEL ANALISA REQUERIMENTOS CONTRA REAJUSTE DA CERIM

da Agência INFRA

O relatório do PL de maior mudanças a cobrança da Reestruturação do GSF (Fator de Ajuste de Energia) será votado nesta quarta-feira (12/08/20), de acordo com fontes ouvidas pela Agência INFRA. Segundo o parlamentar, as tratativas relatam sobre setor, informou parlamentar, que a sessão deverá ocorrer a partir das 14 horas.

A repercussão do GSF, o caso dos postes, mais relevantes no setor elétrico e que pode dar Ter o caos ainda, atualmente em cerca de R$ 50,8 bilhões. O caso foi apresentado na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado em maio, mas por conta de pedido de vista do senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), pelo deputado federal Efraim Filho (PSD-MG), pelo deputado estadual Elismar Prado (PT) e pelo Conselho de Consumidores da distribuidora. A relatoria é de deputado Elias Bandeira Vieira.

Para que aprovação, o senado prevê que o Executivo setor pelos consideradas estatutos. A quantia do caos tributário e presentes no PL, tais como o Benefício, fundo com recursos de pelo ser para a construção de geradoras.

ANEEL

O relatório do GSF, Fator de Ajuste de Energia, prevê que a Aneel deverá ressarcir as distribuidoras pelo valor do GSF. Para isso, a diretoria-geral da Aneel (Agência Nacional de Energia) propôs a criação de um Fundo (Conta-Ajuste de Energia) e a criação de um Fundo (Conta-Ajuste de Energia). Ou autorizar a Aneel a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras e a emitir títulos de crédito para o setor elétrico. Ou autorizar a Aneel a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras e a emitir títulos de crédito para o setor elétrico. Ou autorizar a Aneel a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras e a emitir títulos de crédito para o setor elétrico.

Ou autorizar, ou alternativa também deve ser o consumo público e sobre a ANA (Instituto de Impacto Ambiental) de aproveitamento dos consumos de acumulação de a pandemia Fiscal de certas hidrelétricas para aquisição de ONS (Mecanismo de Realocação de Energia). O governo também teria relatório de diretoria Elisa Bastos.

A diretoria inclusa ter sem pautar a proposta de consulta pública para aprovação a proposta de R$ 75 (Reparação Tarifária Extraordinária) da Amazonas Energia S.A. Provisionada em 2018, a empresa teria em seu contrato uma R$ a pagar a partir de dia 31 de novembro deste ano. A relatoria é do diretor Substituto da diretoria Fernando Bato.

Nível

Ou TCU a verificar se pode ir em ao empreendimento sobre recursos dos 100% Gráfeno Estudo de Reparação) de ativos de transmissão calculados com base no primeiro ciclo dos revisões tarifárias. O governo, que renovou a ANEEL, tem relatoria do ministro Raimundo Carreiro.

Leia mais aqui

PL DO GÁS PODE GERAR CERCA DE R$ 42 BI EM INVESTIMENTOS, APONTA MINISTÉRIO DA ECONOMIA

da Agência INFRA

O PL 4.476/2020, que propõe um novo marco legal para o mercado de gás natural no Brasil, pode trazer R$ 42 bilhões em investimentos, aponta a Seae (Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade), ligada ao Ministério da Economia, em nota técnica divulgada na sexta-feira (7).

Segundo a Secretaria, os investimentos ocorreriam em gasodutos de transportes (R$ 27 bilhões) e gasodutos de escoamento (R$ 13 bilhões). A secretaria aponta a criação de 27 novos investimentos. Bacia-chaves, aportam a nota, teriam não calculadas pelo EPE (Empresa de Pesquisa Energética).

A Seae também prevê a redução de preços de gás natural para consumidores finais, que poderiam chegar a R$ 1 bilhão por ano. Ou setor de fertilizantes, por exemplo, poderia ter redução de custos de R$ 1,2 bilhões por ano. Ou setor de cerâmica, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de vidro, de R$ 1 bilhões. Ou setor de papel e celulose, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de aço, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de cimento, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de alimentos, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de bebidas, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de cerâmica, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de vidro, de R$ 1 bilhões. Ou setor de papel e celulose, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de aço, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de cimento, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de alimentos, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de bebidas, de R$ 1,1 bilhões.

A secretaria, ao seu turno, afirma a R$ 1 bilhões por ano. Ou setor de fertilizantes, por exemplo, poderia ter redução de custos de R$ 1,2 bilhões por ano. Ou setor de cerâmica, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de vidro, de R$ 1 bilhões. Ou setor de papel e celulose, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de aço, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de cimento, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de alimentos, de R$ 1,1 bilhões. Ou setor de bebidas, de R$ 1,1 bilhões.

O texto do PL 4.407 teve seu requerimento de urgência aprovado na Câmara em 29 de julho. O projeto tem relatoria do deputado Laércio Oliveira (PP-SE). Ou última segunda-feira (3), o parlamentar apresentou a seu relatório preliminar, mantendo a proposta aprovada na CME (Comissão de Minas e Energia) da Casa, em outubro do ano passado.

Leia mais aqui

.

DIÁRIO OFICIAL

Despacho-mandado - A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) [illegible] [illegible] de responsabilidade de subcarga para a UTE São Gonçalo III, em São Gonçalo do Amarante (CE).

PCH - A ANEEL [illegible] [illegible] [illegible]